



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026**

**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de panificação para atender à demanda da Câmara Municipal de Estreito/MA**

**1. Introdução**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade e a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação, visando atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Estreito/MA, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Câmara Municipal de Estreito/MA realiza, rotineiramente, sessões legislativas, reuniões administrativas, audiências públicas e outros eventos institucionais que demandam o fornecimento de alimentos básicos, especialmente produtos de panificação, para atendimento de vereadores, servidores, convidados e participantes.

Atualmente, a inexistência de contrato formal para esse fornecimento pode ocasionar descontinuidade no atendimento, improvisações administrativas e possíveis prejuízos ao funcionamento regular das atividades institucionais.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, garantindo fornecimento contínuo, com qualidade, higiene e regularidade.

A contratação de uma empresa especializada é necessária para garantir:

- **Qualidade e Segurança Alimentar:** A empresa especializada tem a expertise e o compromisso com as boas práticas de fabricação, o que garante que os produtos fornecidos estejam de acordo com as normas de segurança alimentar e de saúde pública.
- **Atendimento Contínuo e Regular:** A demanda de fornecimento de produtos de panificação é constante e exige que a empresa contratada tenha capacidade de fornecer os produtos de maneira regular e no volume necessário, sem comprometer a qualidade.
- **Compliance com Normas Legais:** A contratação atende aos requisitos da Lei nº 14.133/21, que estabelece os critérios para a licitação e execução dos



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

contratos públicos, promovendo a transparência e a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública.

### **3. ANÁLISE DA DEMANDA**

ITEM	QUANT	UND	Descrição
1	120	UN	PÃO FRANCES: PÃO FRANCÊS DE 50G, PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO.
2	40	KG	PÃO MASSA FINA: TAMANHO MÉDIO DE 40 - 50 G PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO.
3	300	CENTRO	SALGADOS PARA EVENTOS: COM RECHEIOS VARIADOS, TIPO: CARNE BOVINA, FRANGO, QUEIJO, PRESUNTO, SALSICHAS.
4	500	UN	ENROLADINHO DE QUEIJO
5	500	UN	ENROLADINHO DE SALSICHA
6	400	UN	PÃO DE QUEIJO P
7	200	UN	PÃO DE QUEIJO COM RECHEIO
8	120	LT	SUCOS NATURAIS DIVERSOS SABORES
9	300	UN	SANDUICHE NATURAL
10	100	UN	BOLOS SIMPLES: EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, BOLO MANGULÃO.

A necessidade de fornecimento de produtos de panificação surge da rotina diária de reuniões, eventos e atividades realizadas na Câmara Municipal, que exigem alimentação adequada para os participantes. Esses produtos são essenciais para garantir o bem-estar dos servidores e das pessoas que frequentam o local, contribuindo para a eficiência das atividades legislativas.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGULAMENTAR**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/21, que regula as licitações e os contratos administrativos, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## **5. REQUISITOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO**

A empresa contratada deverá atender às seguintes condições e especificações:

- **Qualidade dos Produtos:** Todos os produtos deverão ser frescos, atendendo aos padrões de qualidade exigidos para alimentos consumidos no âmbito público.
- **Embalagem e Conservação:** Os produtos devem ser fornecidos de forma adequada, preservando suas condições de higiene e integridade.
- **Entrega Regular:** A empresa deve garantir o fornecimento de produtos de panificação em quantidade e qualidade conforme a programação estabelecida pela Câmara Municipal.
- **Cumprimento de Normas Sanitárias:** Os produtos deverão atender às normas da Vigilância Sanitária e outras regulamentações pertinentes.

## **6. ESTIMATIVA DE VALORES**

Com base na pesquisa de mercado e nas necessidades da Câmara Municipal, estima-se que o valor do contrato de fornecimento de produtos de panificação será compatível com os preços praticados no mercado local para esse tipo de serviço. A estimativa será detalhada no processo licitatório, considerando os valores apresentados pelas empresas participantes.

## **7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

A execução do fornecimento será contínua, com a entrega dos produtos de panificação de acordo com o cronograma acordado entre a empresa contratada e a Câmara Municipal, conforme a demanda de cada período.

## **8. CONCLUSÃO**

A contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de panificação se justifica pela necessidade contínua de suprir a demanda alimentar da Câmara Municipal de Estreito/MA, de forma regular, com qualidade e em conformidade com as normas sanitárias e legais. A medida visa garantir a eficiência na execução das atividades da Casa Legislativa, assegurando que todos os envolvidos tenham acesso a alimentos adequados e dentro dos padrões exigidos para o ambiente público.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

Dessa forma, a contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Estreito/MA, 20 de janeiro de 2026.

**AMANDA MAELE JARDIM DA COSTA**  
Agente de Contratação

